

AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº 36.642.293/0001-58

Código ISIN nº BRAFHICTF005

Código de Negociação na B3: AFHI11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

ATO DO ADMINISTRADOR

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("**Administradora**") do **AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.293/0001-58 ("**Fundo**");

Considerando que:

- (i) Em 16 de fevereiro de 2023, foi disponibilizado aos cotistas, por meio de Fato Relevante, conforme art. 41, IV da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM 472**"), a informação de que a **AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Sergipe, nº 1.440, 6º Andar, sala 1, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-174, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.533/0001-84, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.751, expedido em 18 de abril de 2006, atual gestora do Fundo ("**Gestora**" ou "**AF Invest**"), passou por uma reestruturação societária interna, com a migração e manutenção da equipe chave de gestão do Fundo da AF Invest para **AF INVEST REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 1º andar, Conj. 18, Edifício Spazio Del Sole, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.533-014, e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.237.983.043 e inscrita no CNPJ, sob o nº 43.946.902/0001-28, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.475, expedido em 27 de dezembro de 2022 ("**AF Real Estate**");
- (ii) Nesta data foi disponibilizado aos cotistas, por meio de **Fato Relevante**, a conclusão da operação descrita no item (i) acima. Tal operação acarretou a sucessão legal dos direitos e obrigações relativos às atividades de gestão do Fundo da AF Invest para para a AF Real Estate, conforme arts. 229, §§ 1º e 3º, e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive em relação à gestão do Fundo.
- (iii) Pela sucessão legal mencionada, a AF Real Estate passou a assumir as atividades de gestão da

carteira do Fundo, sendo mantida a equipe chave atual e suas estratégias de investimento.

Diante destes fatos, vem, a Administradora, nos termos do artigo 17-A da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008 (“**ICVM 472**”), alterar o regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), para constar que o termo definido “Gestor” constante do Anexo I ao Regulamento passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“(…)

“**Gestor**”

*Significa a **AF INVEST REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 1º andar, Conj. 18, Edifício Spazio Del Sole, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.533-014, e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.237.983.043 e inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 43.946.902/0001-28, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.475, expedido em 27 de dezembro de 2022.*

(…)”

Ademais, a Administradora ratifica os demais termos e condições do Regulamento não alterados pelo presente, permanecendo os mesmos inalterados, passando o Regulamento a vigorar de acordo com o teor constante no **Anexo I** ao presente instrumento a partir da abertura do dia 17 de fevereiro de 2023.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.